
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS MD ES - PE nº 90003/2026 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - RR

De : Miranda Metdata <miranda@metdata.com.br>

seg., 08 de jun. de 2026 11:55

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS MD ES - PE
nº 90003/2026 - DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RORAIMA - RR 1 anexo**Para :** dcl dpe <dcl.dpe@rr.def.br>**Cc :** Licitacoes <licitacoes@metdata.com.br>**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

CLIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - RR

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 08 de junho de 2026.

Representante Legal
METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Mirandamiranda@metdata.com.br[+55 \(11\) 2894-1104](tel:+551128941104)www.metdata.com.br**METDATA Tecnologia da Informação**



Solicitação de Esclarecimento MD - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - RR.pdf

186 KB



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - RR

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital, a **Metdata Tecnologia da Informação Eirelli**, CNPJ nº 28.584.157/0003-92, apresenta solicitação de esclarecimentos, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 08 de junho de 2026.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100

II – OBJETO DA LICITAÇÃO

Eventual aquisição de equipamentos de TI para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com estimativa de quantidades descritas na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

III – DOS PONTOS

ITEM 06 e 07– MONITOR

QUESTIONAMENTO 01

Em análise ao edital, verificamos a exigência de que os equipamentos ofertados possuam certificação **EPEAT Gold ou comprovadamente similar ABNT**.

Entretanto, cabe destacar que a certificação **EPEAT Silver** também é uma certificação ambiental amplamente reconhecida no mercado de tecnologia da informação, baseada nos mesmos critérios técnicos de sustentabilidade, eficiência energética, redução de impactos ambientais e responsabilidade no ciclo de vida dos equipamentos. A principal distinção entre os níveis Silver e Gold está relacionada à quantidade de critérios opcionais atendidos pelo fabricante, não representando diferença quanto ao atendimento dos requisitos essenciais de desempenho, qualidade, confiabilidade ou funcionalidade do equipamento.

Dessa forma, a aceitação de equipamentos certificados com **EPEAT Silver** não compromete os objetivos da contratação, mantendo os padrões de qualidade e sustentabilidade pretendidos pela Administração Pública, ao mesmo tempo em que amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um número maior de fabricantes e modelos tecnicamente aptos, em observância aos princípios da isonomia, da razoabilidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sendo assim, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam certificação **EPEAT Silver**, por atenderem aos requisitos ambientais essenciais da certificação EPEAT e apresentarem características compatíveis com a finalidade da contratação.

Nosso entendimento está correto?

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



ITEM 12 – IMPRESSORA LASER COLORIDA

QUESTIONAMENTO 01

Após a análise do edital, observamos a exigência de resolução de digitalização de **Mesa (até 1200 x 1200 dpi) ou superior e Óptica (até 1200 x 1200 dpi) ou superior**.

Entretanto, entendemos que tal exigência pode restringir desnecessariamente a participação de equipamentos plenamente aptos ao atendimento da finalidade da contratação. Tecnicamente, para aplicações corporativas e administrativas de digitalização de documentos, resoluções ópticas de **600 x 600 dpi** são amplamente suficientes para garantir excelente qualidade de imagem, legibilidade de textos, captura de detalhes e processamento de documentos, atendendo aos padrões normalmente exigidos em ambientes públicos e privados.

Adicionalmente, a resolução de 600 x 600 dpi é adotada por diversos fabricantes de renome em equipamentos profissionais de digitalização, sem prejuízo ao desempenho operacional, à qualidade dos documentos gerados ou à eficiência dos processos de gestão documental. Dessa forma, a aceitação dessa especificação não compromete o objeto licitado nem reduz a qualidade esperada pela Administração.

Além disso, a flexibilização do requisito para resolução de **Mesa (até 600 x 600 dpi) ou superior e Óptica (até 600 x 600 dpi) ou superior** contribui para a ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fabricantes e modelos tecnicamente compatíveis com a necessidade da contratação, em conformidade com os princípios da ampla concorrência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com resolução de digitalização **Mesa (até 600 x 600 dpi) ou superior e Óptica (até 600 x 600 dpi) ou superior**, por atenderem plenamente às necessidades operacionais do objeto licitado.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 13- IMPRESSORA COLORIDA A3

QUESTIONAMENTO 01

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Após a análise do edital, observamos a exigência de **ciclo de trabalho mensal de 30.000 páginas ou superior**.

Entretanto, entendemos que tal requisito pode restringir a participação de equipamentos que atendem plenamente às necessidades operacionais da Administração. Tecnicamente, o ciclo de trabalho mensal representa a capacidade máxima de impressão recomendada pelo fabricante em condições ideais de utilização, não estando necessariamente relacionado ao volume efetivamente impresso no dia a dia. Para ambientes administrativos convencionais, equipamentos com ciclo mensal de **10.000 páginas ou superior** são amplamente capazes de suportar as demandas de impressão com confiabilidade, desempenho e vida útil adequados.

Adicionalmente, equipamentos com ciclo de trabalho de 10.000 páginas mensais mantêm características compatíveis com aplicações corporativas, oferecendo os mesmos recursos de produtividade, qualidade de impressão e conectividade exigidos para a execução das atividades administrativas. Dessa forma, a redução desse requisito não compromete a funcionalidade do equipamento nem a adequada prestação dos serviços pretendidos pela Administração.

Cabe destacar ainda que a aceitação de equipamentos com ciclo de trabalho mensal de **10.000 páginas ou superior** amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fabricantes e modelos que atendem às necessidades do objeto licitado, promovendo a ampla concorrência e aumentando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo à qualidade ou ao desempenho dos equipamentos.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com **ciclo de trabalho mensal de 10.000 páginas ou superior**, por serem tecnicamente compatíveis com a finalidade da contratação e atenderem adequadamente às necessidades operacionais previstas no edital.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 22 – PROJETOR TIPO DATASHOW

QUESTIONAMENTO 01

Após a análise do edital, observamos a exigência de **Sistema de projeção com tecnologia 3LCD de 3 chips, painel LCD mínimo de 0,59 polegadas e resolução mínima de 1.280 x 800 pixels (WXGA)**.

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Entretanto, entendemos que a exigência específica da tecnologia 3LCD e da resolução mínima WXGA pode restringir a participação de equipamentos que atendem plenamente à finalidade da contratação. Tecnicamente, a tecnologia **DLP (Digital Light Processing)** é amplamente utilizada no mercado de projetores profissionais, corporativos e educacionais, proporcionando elevada qualidade de imagem, excelente contraste, nitidez e confiabilidade operacional, sendo considerada uma tecnologia equivalente à 3LCD para a grande maioria das aplicações de projeção.

Da mesma forma, a resolução nativa **XGA (1024 x 768)** continua sendo amplamente empregada em ambientes corporativos, salas de treinamento, auditórios e aplicações educacionais, proporcionando adequada visualização de apresentações, planilhas, documentos, gráficos e conteúdos multimídia. Assim, a utilização dessa resolução não compromete a funcionalidade, o desempenho ou a finalidade do equipamento pretendido pela Administração.

Adicionalmente, a aceitação de equipamentos com tecnologia **DLP** e resolução nativa mínima **XGA (1024 x 768)** contribui para a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fabricantes e modelos disponíveis no mercado, sem prejuízo à qualidade, à eficiência ou ao atendimento das necessidades da Administração Pública, em conformidade com os princípios da ampla concorrência, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com **sistema de projeção DLP e resolução nativa mínima XGA (1024 x 768)**, por apresentarem características técnicas compatíveis com a finalidade da contratação e desempenho adequado para as aplicações previstas no objeto licitado. Nosso entendimento está correto?

IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 08 de junho de 2026.

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TI

Documento Resposta ao Pedido de Esclarecimento Metdata T/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG

Resposta ao Pedido de Esclarecimento de Metdata Tecnologia da Informação Eirelli
(0828630)

QUESTIONAMENTO 1 (ITEM 06 e 07– MONITOR):

(...) Sendo assim, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam certificação EPEAT Silver, por atenderem aos requisitos ambientais essenciais da certificação EPEAT e apresentarem características compatíveis com a finalidade da contratação.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Está correto vosso entendimento. EPEAT Silver e Gold são níveis de certificação similares, portanto compatíveis com a finalidade da contratação.

QUESTIONAMENTO 2 (ITEM 12 – IMPRESSORA LASER COLORIDA):

(...) Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com resolução de digitalização Mesa (até 600 x 600 dpi) ou superior e Óptica (até 600 x 600 dpi) ou superior, por atenderem plenamente às necessidades operacionais do objeto licitado.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Está incorreto vosso entendimento. Os requisitos mínimos exigidos no Edital permanecerão inalterados. Serão aceitos modelos com especificações iguais ou superiores às exigidas.

QUESTIONAMENTO 3 (ITEM 13- IMPRESSORA COLORIDA A3):

(...) Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com ciclo de trabalho mensal de 10.000 páginas ou superior, por serem tecnicamente compatíveis com a finalidade da contratação e atenderem adequadamente às necessidades operacionais previstas no edital.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Está incorreto vosso entendimento. Os requisitos mínimos exigidos no Edital permanecerão inalterados. Serão aceitos modelos com especificações iguais ou superiores às exigidas.

QUESTIONAMENTO 4 (ITEM 22 – PROJETOR TIPO DATASHOW):

(...) Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com sistema de projeção DLP e resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), por apresentarem características técnicas

compatíveis com a finalidade da contratação e desempenho adequado para as aplicações previstas no objeto licitado. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Está incorreto vosso entendimento. Os requisitos mínimos exigidos no Edital permanecerão inalterados. Serão aceitos modelos com especificações iguais ou superiores às exigidas.

Atenciosamente,

Em 09 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA**, **Chefe da Divisão de Governança e Gestão de Projetos de TI**, em 12/06/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0829464** e o código CRC **0E7C4978**.